



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.893, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Divulga critérios e valores do rateio do saldo remanescente proveniente da parte variável do incentivo financeiro previsto na Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016, no âmbito da Política Estadual de Promoção da Saúde, referente ao exercício de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -



SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.031, de 13 de novembro de 2019, que aprova critérios para rateio e divulga os valores referentes ao saldo remanescente proveniente da parte variável do incentivo financeiro previsto na Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016, no âmbito da Política Estadual de Promoção da Saúde, referente ao exercício de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar os critérios para rateio do saldo remanescente proveniente da parte variável do incentivo financeiro previsto na Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016, e os respectivos valores a serem repassados aos Municípios que apresentaram desempenho satisfatório, no âmbito da Política Estadual de Promoção da Saúde, referente ao exercício de 2019.

Parágrafo único – No rateio de que trata o *caput* deste artigo foi considerado o desempenho dos Municípios, nos termos do art. 19 da Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016.

Art. 2º – O saldo remanescente proveniente da (s) parcela (s) dos Municípios que não fizerem jus à parte variável do incentivo financeiro referente à Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016, será rateado, em partes iguais, entre os Municípios que atingirem percentual igual ou superior à média estadual de execução das ações no último quadrimestre apurado até a data de publicação desta Resolução.

§ 1º – Para os fins de que trata o *caput* do artigo anterior, fica divulgada a média estadual de execução das ações no segundo quadrimestre do exercício de 2019, no percentual de 88,99%.

§ 2º – A relação dos Municípios que atingiram o percentual igual ou superior à média estadual de execução das ações no último quadrimestre apurado e seus respectivos valores do incentivo financeiro consta no Anexo Único desta Resolução.

§ 3º – O valor global de que se trata esta Resolução, proveniente do saldo remanescente da Política Estadual de Promoção da Saúde, referente ao exercício de 2019, é de R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

632.524,87 (seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), que correrá à conta dotação orçamentária nº 4291.10.301.192.4532.0001 - 334141 - 10.1, UPG: 558, UE: 1320076.

Art. 3º – O repasse aos Municípios será realizado em parcela única e fixa, cujo valor deverá ser utilizado no custeio das ações de implementação da Política Estadual de Promoção da Saúde, conforme art. 16 da Resolução SES/MG nº 5.250/2016.

Art. 4º – A prestação de contas dos recursos a serem repassados aos Municípios deverá ser realizada nos termos do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e da Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014.

Art. 5º – Para a formalização do disposto nesta Resolução será assinado Termo Aditivo ao Termo de Compromisso vigente.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.893, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.893, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS APTOS AO RECEBIMENTO

MUNICIPIO	MÉDIA PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	VALOR
ABADIA DOS DOURADOS	91,32%	R\$ 1.123,49
ACAIACA	100,00%	R\$ 1.123,49
ÁGUA BOA	92,26%	R\$ 1.123,49
AGUANIL	100,00%	R\$ 1.123,49
ÁGUAS FORMOSAS	100,00%	R\$ 1.123,49
ÁGUAS VERMELHAS	99,77%	R\$ 1.123,49
AIMORÉS	100,00%	R\$ 1.123,49
ALAGOA	89,09%	R\$ 1.123,49
ALBERTINA	95,57%	R\$ 1.123,49
ALÉM PARAIBA	100,00%	R\$ 1.123,49
ALMENARA	99,00%	R\$ 1.123,49
ALPINÓPOLIS	100,00%	R\$ 1.123,49
ALTEROSA	89,39%	R\$ 1.123,49
ALTO CAPARAÓ	89,67%	R\$ 1.123,49
ALTO RIO DOCE	100,00%	R\$ 1.123,49
ALVINÓPOLIS	100,00%	R\$ 1.123,49
ALVORADA DE MINAS	100,00%	R\$ 1.123,49
AMPARO DA SERRA	90,00%	R\$ 1.123,49
ANDRADAS	100,00%	R\$ 1.123,49
CACHOEIRA DE PAJEÚ	100,00%	R\$ 1.123,49
ANDRELÂNDIA	100,00%	R\$ 1.123,49
ANTÔNIO CARLOS	93,40%	R\$ 1.123,49
ANTÔNIO DIAS	100,00%	R\$ 1.123,49
ARAÇAI	100,00%	R\$ 1.123,49
ARACITABA	100,00%	R\$ 1.123,49
ARAÇUAÍ	89,08%	R\$ 1.123,49
ARAPONGA	100,00%	R\$ 1.123,49
ARAPORÃ	90,71%	R\$ 1.123,49
ARAPUÁ	100,00%	R\$ 1.123,49
ARAXÁ	100,00%	R\$ 1.123,49
ARCEBURGO	100,00%	R\$ 1.123,49
ARCOS	94,55%	R\$ 1.123,49



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AREADO	95,00%	R\$ 1.123,49
ARGIRITA	100,00%	R\$ 1.123,49
ARINOS	100,00%	R\$ 1.123,49
ASTOLFO DUTRA	90,00%	R\$ 1.123,49
AUGUSTO DE LIMA	100,00%	R\$ 1.123,49
BALDIM	100,00%	R\$ 1.123,49
BAMBUÍ	100,00%	R\$ 1.123,49
BARÃO DE MONTE ALTO	93,33%	R\$ 1.123,49
BARBACENA	100,00%	R\$ 1.123,49
BARRA LONGA	100,00%	R\$ 1.123,49
BARROSO	100,00%	R\$ 1.123,49
BELA VISTA DE MINAS	100,00%	R\$ 1.123,49
BELMIRO BRAGA	96,46%	R\$ 1.123,49
BELO ORIENTE	100,00%	R\$ 1.123,49
BELO VALE	100,00%	R\$ 1.123,49
BERILO	100,00%	R\$ 1.123,49
BERTÓPOLIS	100,00%	R\$ 1.123,49
BETIM	89,56%	R\$ 1.123,49
BICAS	100,00%	R\$ 1.123,49
BIQUINHAS	100,00%	R\$ 1.123,49
BOA ESPERANÇA	95,71%	R\$ 1.123,49
BOM JESUS DA PENHA	100,00%	R\$ 1.123,49
BOM REPOUSO	99,26%	R\$ 1.123,49
BOM SUCESSO	100,00%	R\$ 1.123,49
BONFIM	100,00%	R\$ 1.123,49
BONFINÓPOLIS DE MINAS	100,00%	R\$ 1.123,49
BONITO DE MINAS	96,00%	R\$ 1.123,49
BOTELHOS	90,74%	R\$ 1.123,49
BOTUMIRIM	100,00%	R\$ 1.123,49
BRASÍLIA DE MINAS	100,00%	R\$ 1.123,49
BRÁS PIRES	100,00%	R\$ 1.123,49
BRASÓPOLIS	100,00%	R\$ 1.123,49
BRUMADINHO	100,00%	R\$ 1.123,49
BUGRE	100,00%	R\$ 1.123,49
BURITIS	100,00%	R\$ 1.123,49
BURITIZEIRO	90,00%	R\$ 1.123,49
CABO VERDE	100,00%	R\$ 1.123,49
CACHOEIRA DA PRATA	100,00%	R\$ 1.123,49
CACHOEIRA DE MINAS	96,67%	R\$ 1.123,49
CACHOEIRA DOURADA	100,00%	R\$ 1.123,49
CAETANÓPOLIS	100,00%	R\$ 1.123,49



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CAJURI	100,00%	R\$ 1.123,49
CALDAS	100,00%	R\$ 1.123,49
CAMACHO	100,00%	R\$ 1.123,49
CAMBUQUIRA	92,42%	R\$ 1.123,49
CAMPANÁRIO	100,00%	R\$ 1.123,49
CAMPANHA	90,66%	R\$ 1.123,49
CAMPESTRE	100,00%	R\$ 1.123,49
CAMPO BELO	100,00%	R\$ 1.123,49
CAMPO DO MEIO	100,00%	R\$ 1.123,49
CAMPO FLORIDO	100,00%	R\$ 1.123,49
CAMPOS GERAIS	100,00%	R\$ 1.123,49
CANAÃ	90,00%	R\$ 1.123,49
CANÁPOLIS	99,35%	R\$ 1.123,49
CANDEIAS	100,00%	R\$ 1.123,49
CANTAGALO	95,00%	R\$ 1.123,49
CAPIM BRANCO	100,00%	R\$ 1.123,49
CAPINÓPOLIS	100,00%	R\$ 1.123,49
CAPITÓLIO	100,00%	R\$ 1.123,49
CAPUTIRA	91,75%	R\$ 1.123,49
CARAÍ	100,00%	R\$ 1.123,49
CARANAÍBA	100,00%	R\$ 1.123,49
CARANDAÍ	90,90%	R\$ 1.123,49
CAREAÇU	100,00%	R\$ 1.123,49
CARLOS CHAGAS	100,00%	R\$ 1.123,49
CARMÉSIA	100,00%	R\$ 1.123,49
CARMO DA MATA	100,00%	R\$ 1.123,49
CARMO DE MINAS	100,00%	R\$ 1.123,49
CARMO DO CAJURU	100,00%	R\$ 1.123,49
CARMO DO PARANAÍBA	94,00%	R\$ 1.123,49
CARMO DO RIO CLARO	100,00%	R\$ 1.123,49
CARMÓPOLIS DE MINAS	100,00%	R\$ 1.123,49
CARNEIRINHO	100,00%	R\$ 1.123,49
CARRANCAS	100,00%	R\$ 1.123,49
CARVALHOS	100,00%	R\$ 1.123,49
CASA GRANDE	100,00%	R\$ 1.123,49
CÁSSIA	100,00%	R\$ 1.123,49
CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	100,00%	R\$ 1.123,49
CATAGUASES	100,00%	R\$ 1.123,49
CATAS ALTAS	90,00%	R\$ 1.123,49
CATUJI	100,00%	R\$ 1.123,49
CATUTI	100,00%	R\$ 1.123,49



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CAXAMBU	96,90%	R\$ 1.123,49
CENTRALINA	100,00%	R\$ 1.123,49
CHALÉ	95,69%	R\$ 1.123,49
CHAPADA DO NORTE	100,00%	R\$ 1.123,49
CHAPADA GAÚCHA	100,00%	R\$ 1.123,49
CIPOTÂNEA	100,00%	R\$ 1.123,49
CLARAVAL	96,88%	R\$ 1.123,49
CLARO DOS POÇÕES	100,00%	R\$ 1.123,49
CLÁUDIO	100,00%	R\$ 1.123,49
COIMBRA	100,00%	R\$ 1.123,49
COLUNA	100,00%	R\$ 1.123,49
COMENDADOR GOMES	100,00%	R\$ 1.123,49
COMERCINHO	100,00%	R\$ 1.123,49
CONCEIÇÃO DA APARECIDA	89,36%	R\$ 1.123,49
CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	100,00%	R\$ 1.123,49
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	100,00%	R\$ 1.123,49
CONCEIÇÃO DE IPANEMA	90,00%	R\$ 1.123,49
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	98,32%	R\$ 1.123,49
CONCEIÇÃO DO PARÁ	100,00%	R\$ 1.123,49
CONCEIÇÃO DOS OUROS	100,00%	R\$ 1.123,49
CÔNEGO MARINHO	100,00%	R\$ 1.123,49
CONGONHAL	93,85%	R\$ 1.123,49
CONGONHAS	92,60%	R\$ 1.123,49
CONQUISTA	95,00%	R\$ 1.123,49
CONSELHEIRO LAFAIETE	100,00%	R\$ 1.123,49
CONSELHEIRO PENA	100,00%	R\$ 1.123,49
CONSOLAÇÃO	100,00%	R\$ 1.123,49
CONTAGEM	100,00%	R\$ 1.123,49
CORAÇÃO DE JESUS	99,48%	R\$ 1.123,49
CORDISLÂNDIA	95,00%	R\$ 1.123,49
COROACI	100,00%	R\$ 1.123,49
COROMANDEL	100,00%	R\$ 1.123,49
CORONEL FABRICIANO	100,00%	R\$ 1.123,49
CÓRREGO DO BOM JESUS	100,00%	R\$ 1.123,49
CÓRREGO FUNDO	100,00%	R\$ 1.123,49
CRISÓLITA	100,00%	R\$ 1.123,49
CRISTAIS	100,00%	R\$ 1.123,49
CRISTÁLIA	100,00%	R\$ 1.123,49
CRISTINA	100,00%	R\$ 1.123,49
CRUZEIRO DA FORTALEZA	100,00%	R\$ 1.123,49
CRUZÍLIA	100,00%	R\$ 1.123,49



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CUPARAQUE	96,72%	R\$ 1.123,49
CURRAL DE DENTRO	90,00%	R\$ 1.123,49
CURVELO	94,68%	R\$ 1.123,49
DATAS	100,00%	R\$ 1.123,49
DELFIN MOREIRA	97,78%	R\$ 1.123,49
DESTERRO DO MELO	100,00%	R\$ 1.123,49
DIAMANTINA	96,92%	R\$ 1.123,49
DIOGO DE VASCONCELOS	98,16%	R\$ 1.123,49
DIVINÉSIA	100,00%	R\$ 1.123,49
DIVINO	100,00%	R\$ 1.123,49
DIVINO DAS LARANJEIRAS	100,00%	R\$ 1.123,49
DIVINOLÂNDIA DE MINAS	100,00%	R\$ 1.123,49
DIVINÓPOLIS	91,56%	R\$ 1.123,49
DIVISA ALEGRE	100,00%	R\$ 1.123,49
DIVISA NOVA	95,14%	R\$ 1.123,49
DOM BOSCO	93,40%	R\$ 1.123,49
DOM CAVATI	100,00%	R\$ 1.123,49
DOM JOAQUIM	100,00%	R\$ 1.123,49
DOM SILVÉRIO	100,00%	R\$ 1.123,49
DONA EUZEBIA	100,00%	R\$ 1.123,49
DORESÓPOLIS	100,00%	R\$ 1.123,49
DOURADOQUARA	100,00%	R\$ 1.123,49
ENGENHEIRO CALDAS	100,00%	R\$ 1.123,49
ENTRE FOLHAS	100,00%	R\$ 1.123,49
ENTRE RIOS DE MINAS	100,00%	R\$ 1.123,49
ESPERA FELIZ	100,00%	R\$ 1.123,49
ESPINOSA	100,00%	R\$ 1.123,49
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	100,00%	R\$ 1.123,49
ESTRELA DALVA	100,00%	R\$ 1.123,49
ESTRELA DO INDAIÁ	100,00%	R\$ 1.123,49
ESTRELA DO SUL	100,00%	R\$ 1.123,49
EUGENÓPOLIS	100,00%	R\$ 1.123,49
FELÍCIO DOS SANTOS	90,00%	R\$ 1.123,49
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	100,00%	R\$ 1.123,49
FELISBURGO	100,00%	R\$ 1.123,49
FELIXLÂNDIA	100,00%	R\$ 1.123,49
FERNANDES TOURINHO	99,23%	R\$ 1.123,49
FERROS	90,00%	R\$ 1.123,49
FORMOSO	100,00%	R\$ 1.123,49
FORTALEZA DE MINAS	100,00%	R\$ 1.123,49
FORTUNA DE MINAS	100,00%	R\$ 1.123,49



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FRANCISCO BADARÓ	100,00%	R\$ 1.123,49
FRANCISCO DUMONT	100,00%	R\$ 1.123,49
FRANCISCO SÁ	100,00%	R\$ 1.123,49
FRANCISCÓPOLIS	100,00%	R\$ 1.123,49
FREI GASPAR	100,00%	R\$ 1.123,49
FREI INOCÊNCIO	100,00%	R\$ 1.123,49
FRONTEIRA	100,00%	R\$ 1.123,49
FRONTEIRA DOS VALES	95,00%	R\$ 1.123,49
FRUTA DE LEITE	92,40%	R\$ 1.123,49
GALILÉIA	100,00%	R\$ 1.123,49
GAMELEIRAS	100,00%	R\$ 1.123,49
GLAUCILÂNDIA	93,64%	R\$ 1.123,49
GOIABEIRA	90,00%	R\$ 1.123,49
GOIANÁ	100,00%	R\$ 1.123,49
GONZAGA	100,00%	R\$ 1.123,49
GOUVEA	100,00%	R\$ 1.123,49
GOVERNADOR VALADARES	100,00%	R\$ 1.123,49
GRÃO MOGOL	100,00%	R\$ 1.123,49
GRUPIARA	100,00%	R\$ 1.123,49
GUANHÃES	100,00%	R\$ 1.123,49
GUAPÉ	100,00%	R\$ 1.123,49
GUARACIAMA	100,00%	R\$ 1.123,49
GUARANÉSIA	100,00%	R\$ 1.123,49
GUARARÁ	96,74%	R\$ 1.123,49
GUARDA-MOR	89,52%	R\$ 1.123,49
GUIDOVAL	100,00%	R\$ 1.123,49
GUIRICEMA	100,00%	R\$ 1.123,49
GURINHATÃ	93,33%	R\$ 1.123,49
HELIODORA	100,00%	R\$ 1.123,49
IBERTIOGA	100,00%	R\$ 1.123,49
IBIAÍ	100,00%	R\$ 1.123,49
IBIRACATU	100,00%	R\$ 1.123,49
IBIRACI	99,65%	R\$ 1.123,49
IBIRITÉ	100,00%	R\$ 1.123,49
IGARAPÉ	100,00%	R\$ 1.123,49
IGARATINGA	100,00%	R\$ 1.123,49
ILICÍNEA	100,00%	R\$ 1.123,49
INDAIAIRA	100,00%	R\$ 1.123,49
INDIANÓPOLIS	98,54%	R\$ 1.123,49
INHAPIM	100,00%	R\$ 1.123,49
INIMUTABA	100,00%	R\$ 1.123,49



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

IPABA	91,67%	R\$ 1.123,49
IPIAÇU	100,00%	R\$ 1.123,49
IPUIÚNA	100,00%	R\$ 1.123,49
IRAI DE MINAS	90,77%	R\$ 1.123,49
ITABIRA	100,00%	R\$ 1.123,49
ITACARAMBI	100,00%	R\$ 1.123,49
ITAIPE	100,00%	R\$ 1.123,49
ITAJUBÁ	89,27%	R\$ 1.123,49
ITAMARANDIBA	100,00%	R\$ 1.123,49
ITAMARATI DE MINAS	100,00%	R\$ 1.123,49
ITAMBACURI	96,25%	R\$ 1.123,49
ITAMOGI	100,00%	R\$ 1.123,49
ITAMONTE	95,90%	R\$ 1.123,49
ITANHOMI	100,00%	R\$ 1.123,49
ITAPAGIPE	100,00%	R\$ 1.123,49
ITAPECERICA	100,00%	R\$ 1.123,49
ITAPEVA	93,33%	R\$ 1.123,49
ITATIAIUÇU	100,00%	R\$ 1.123,49
ITAÚ DE MINAS	92,41%	R\$ 1.123,49
ITAÚNA	100,00%	R\$ 1.123,49
ITAVERAVAL	100,00%	R\$ 1.123,49
ITINGA	100,00%	R\$ 1.123,49
ITUETA	100,00%	R\$ 1.123,49
ITURAMA	90,00%	R\$ 1.123,49
JACUÍ	100,00%	R\$ 1.123,49
JACUTINGA	100,00%	R\$ 1.123,49
JAÍBA	100,00%	R\$ 1.123,49
JANAÚBA	89,05%	R\$ 1.123,49
JAPONVAR	100,00%	R\$ 1.123,49
JECEABA	100,00%	R\$ 1.123,49
JENIPAPO DE MINAS	92,31%	R\$ 1.123,49
JEQUERI	100,00%	R\$ 1.123,49
JEQUITIBÁ	90,00%	R\$ 1.123,49
JEQUITINHONHA	100,00%	R\$ 1.123,49
JESUÂNIA	100,00%	R\$ 1.123,49
JOAÍMA	95,79%	R\$ 1.123,49
JOANÉSIA	90,00%	R\$ 1.123,49
JOÃO PINHEIRO	100,00%	R\$ 1.123,49
JOAQUIM FELÍCIO	100,00%	R\$ 1.123,49
JORDÂNIA	100,00%	R\$ 1.123,49
JOSÉ RAYDAN	93,45%	R\$ 1.123,49



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

JOSENÓPOLIS	100,00%	R\$ 1.123,49
JUATUBA	97,14%	R\$ 1.123,49
JURUAIA	100,00%	R\$ 1.123,49
JUVENÍLIA	100,00%	R\$ 1.123,49
LADAINHA	100,00%	R\$ 1.123,49
LAGAMAR	100,00%	R\$ 1.123,49
LAGOA DA PRATA	100,00%	R\$ 1.123,49
LAGOA DOS PATOS	94,81%	R\$ 1.123,49
LAGOA DOURADA	100,00%	R\$ 1.123,49
LAGOA FORMOSA	100,00%	R\$ 1.123,49
LAGOA GRANDE	91,43%	R\$ 1.123,49
LAGOA SANTA	100,00%	R\$ 1.123,49
LAJINHA	96,90%	R\$ 1.123,49
LASSANCE	100,00%	R\$ 1.123,49
LAVRAS	89,47%	R\$ 1.123,49
LEME DO PRADO	100,00%	R\$ 1.123,49
LEOPOLDINA	93,03%	R\$ 1.123,49
LIMEIRA DO OESTE	100,00%	R\$ 1.123,49
LONTRA	100,00%	R\$ 1.123,49
LUISBURGO	100,00%	R\$ 1.123,49
MACHACALIS	100,00%	R\$ 1.123,49
MACHADO	100,00%	R\$ 1.123,49
MADRE DE DEUS DE MINAS	100,00%	R\$ 1.123,49
MALACACHETA	100,00%	R\$ 1.123,49
MAMONAS	100,00%	R\$ 1.123,49
MANGA	100,00%	R\$ 1.123,49
MARAVILHAS	89,16%	R\$ 1.123,49
MAR DE ESPANHA	90,95%	R\$ 1.123,49
MARIA DA FÉ	100,00%	R\$ 1.123,49
MÁRIO CAMPOS	96,67%	R\$ 1.123,49
MARIPÁ DE MINAS	100,00%	R\$ 1.123,49
MARLIÉRIA	100,00%	R\$ 1.123,49
MARTINS SOARES	100,00%	R\$ 1.123,49
MATA VERDE	90,00%	R\$ 1.123,49
MATIAS BARBOSA	90,00%	R\$ 1.123,49
MATIAS CARDOSO	100,00%	R\$ 1.123,49
MATO VERDE	100,00%	R\$ 1.123,49
MATUTINA	100,00%	R\$ 1.123,49
MEDINA	95,71%	R\$ 1.123,49
MENDES PIMENTEL	97,85%	R\$ 1.123,49
MESQUITA	98,18%	R\$ 1.123,49



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MINAS NOVAS	91,40%	R\$ 1.123,49
MIRABELA	90,74%	R\$ 1.123,49
MIRADOURO	92,74%	R\$ 1.123,49
MIRAVÂNIA	100,00%	R\$ 1.123,49
MOEMA	100,00%	R\$ 1.123,49
MONJOLOS	100,00%	R\$ 1.123,49
MONSENHOR PAULO	93,33%	R\$ 1.123,49
MONTALVÂNIA	100,00%	R\$ 1.123,49
MONTE ALEGRE DE MINAS	100,00%	R\$ 1.123,49
MONTE AZUL	94,94%	R\$ 1.123,49
MONTE BELO	100,00%	R\$ 1.123,49
MONTE CARMELO	100,00%	R\$ 1.123,49
MONTE FORMOSO	100,00%	R\$ 1.123,49
MONTE SANTO DE MINAS	100,00%	R\$ 1.123,49
MONTES CLAROS	89,10%	R\$ 1.123,49
MONTEZUMA	100,00%	R\$ 1.123,49
MORRO DA GARÇA	100,00%	R\$ 1.123,49
MURIAÉ	100,00%	R\$ 1.123,49
MUZAMBINHO	98,47%	R\$ 1.123,49
NACIP RAYDAN	100,00%	R\$ 1.123,49
NAQUE	100,00%	R\$ 1.123,49
NATÉRCIA	100,00%	R\$ 1.123,49
NEPOMUCENO	95,00%	R\$ 1.123,49
NINHEIRA	100,00%	R\$ 1.123,49
NOVA BELÉM	100,00%	R\$ 1.123,49
NOVA ERA	100,00%	R\$ 1.123,49
NOVA MÓDICA	100,00%	R\$ 1.123,49
NOVA PONTE	100,00%	R\$ 1.123,49
NOVA RESENDE	97,87%	R\$ 1.123,49
NOVA SERRANA	100,00%	R\$ 1.123,49
NOVO ORIENTE DE MINAS	100,00%	R\$ 1.123,49
OLARIA	90,00%	R\$ 1.123,49
OLHOS D'ÁGUA	93,14%	R\$ 1.123,49
OLÍMPIO NORONHA	89,37%	R\$ 1.123,49
OLIVEIRA	100,00%	R\$ 1.123,49
OLIVEIRA FORTES	100,00%	R\$ 1.123,49
ONÇA DE PITANGUI	100,00%	R\$ 1.123,49
ORATÓRIOS	100,00%	R\$ 1.123,49
OURO BRANCO	96,00%	R\$ 1.123,49
OURO FINO	100,00%	R\$ 1.123,49
OURO VERDE DE MINAS	100,00%	R\$ 1.123,49



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PADRE CARVALHO	90,00%	R\$ 1.123,49
PADRE PARAÍSO	100,00%	R\$ 1.123,49
PAINEIRAS	100,00%	R\$ 1.123,49
PAINS	100,00%	R\$ 1.123,49
PAI PEDRO	100,00%	R\$ 1.123,49
PAIVA	90,00%	R\$ 1.123,49
PALMA	90,00%	R\$ 1.123,49
PARACATU	91,61%	R\$ 1.123,49
PARÁ DE MINAS	100,00%	R\$ 1.123,49
PARAGUAÇU	100,00%	R\$ 1.123,49
PARAISÓPOLIS	100,00%	R\$ 1.123,49
PARAOPEBA	99,35%	R\$ 1.123,49
PASSABÉM	100,00%	R\$ 1.123,49
PASSA QUATRO	100,00%	R\$ 1.123,49
PASSA VINTE	100,00%	R\$ 1.123,49
PASSOS	89,13%	R\$ 1.123,49
PATIS	100,00%	R\$ 1.123,49
PATOS DE MINAS	96,72%	R\$ 1.123,49
PATROCÍNIO	96,78%	R\$ 1.123,49
PAULA CÂNDIDO	92,48%	R\$ 1.123,49
PAULISTAS	95,48%	R\$ 1.123,49
PAVÃO	100,00%	R\$ 1.123,49
PEÇANHA	93,45%	R\$ 1.123,49
PEDRA AZUL	100,00%	R\$ 1.123,49
PEDRA DO ANTA	100,00%	R\$ 1.123,49
PEDRALVA	91,93%	R\$ 1.123,49
PEDRINÓPOLIS	100,00%	R\$ 1.123,49
PEDRO TEIXEIRA	100,00%	R\$ 1.123,49
PEQUERI	100,00%	R\$ 1.123,49
PEQUI	90,00%	R\$ 1.123,49
PERDIGÃO	100,00%	R\$ 1.123,49
PERDIZES	100,00%	R\$ 1.123,49
PERDÕES	100,00%	R\$ 1.123,49
PERIQUITO	100,00%	R\$ 1.123,49
PIEDADE DE CARATINGA	100,00%	R\$ 1.123,49
PIEDADE DE PONTE NOVA	100,00%	R\$ 1.123,49
PIEDADE DO RIO GRANDE	100,00%	R\$ 1.123,49
PIMENTA	100,00%	R\$ 1.123,49
PINGO-D'ÁGUA	100,00%	R\$ 1.123,49
PINTÓPOLIS	97,87%	R\$ 1.123,49
PIRACEMA	100,00%	R\$ 1.123,49



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PIRANGUÇU	100,00%	R\$ 1.123,49
PIRANGUINHO	100,00%	R\$ 1.123,49
PIRAPETINGA	100,00%	R\$ 1.123,49
PIRAPORA	97,33%	R\$ 1.123,49
PITANGUI	100,00%	R\$ 1.123,49
PIUMHI	100,00%	R\$ 1.123,49
POÇO FUNDO	100,00%	R\$ 1.123,49
POMPÉU	90,97%	R\$ 1.123,49
PONTO CHIQUE	100,00%	R\$ 1.123,49
PONTO DOS VOLANTES	90,79%	R\$ 1.123,49
PORTO FIRME	100,00%	R\$ 1.123,49
POTÉ	100,00%	R\$ 1.123,49
PRADOS	100,00%	R\$ 1.123,49
PRATA	100,00%	R\$ 1.123,49
PRATÁPOLIS	97,50%	R\$ 1.123,49
PRESIDENTE BERNARDES	100,00%	R\$ 1.123,49
PRESIDENTE JUSCELINO	100,00%	R\$ 1.123,49
PRESIDENTE KUBITSCHK	100,00%	R\$ 1.123,49
ALTO JEQUITIBÁ	92,77%	R\$ 1.123,49
PRUDENTE DE MORAIS	100,00%	R\$ 1.123,49
QUARTEL GERAL	100,00%	R\$ 1.123,49
QUELUZITA	90,53%	R\$ 1.123,49
RAUL SOARES	100,00%	R\$ 1.123,49
RECREIO	90,52%	R\$ 1.123,49
RESENDE COSTA	100,00%	R\$ 1.123,49
RESSAQUINHA	100,00%	R\$ 1.123,49
RIBEIRÃO DAS NEVES	90,92%	R\$ 1.123,49
RIO CASCA	100,00%	R\$ 1.123,49
RIO DOCE	100,00%	R\$ 1.123,49
RIO DO PRADO	100,00%	R\$ 1.123,49
RIO ESPERA	100,00%	R\$ 1.123,49
RIO NOVO	90,00%	R\$ 1.123,49
RIO PARANAÍBA	100,00%	R\$ 1.123,49
RIO PARDO DE MINAS	100,00%	R\$ 1.123,49
RIO POMBA	96,47%	R\$ 1.123,49
RIO VERMELHO	95,00%	R\$ 1.123,49
RODEIRO	100,00%	R\$ 1.123,49
ROSÁRIO DA LIMEIRA	100,00%	R\$ 1.123,49
RUBELITA	100,00%	R\$ 1.123,49
RUBIM	96,67%	R\$ 1.123,49
SACRAMENTO	100,00%	R\$ 1.123,49



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SALINAS	100,00%	R\$ 1.123,49
SANTA BÁRBARA DO LESTE	100,00%	R\$ 1.123,49
SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	100,00%	R\$ 1.123,49
SANTA CRUZ DE MINAS	100,00%	R\$ 1.123,49
SANTA CRUZ DE SALINAS	98,93%	R\$ 1.123,49
SANTA CRUZ DO ESCALVADO	100,00%	R\$ 1.123,49
SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	95,52%	R\$ 1.123,49
SANTA FÉ DE MINAS	100,00%	R\$ 1.123,49
SANTA HELENA DE MINAS	100,00%	R\$ 1.123,49
SANTA JULIANA	100,00%	R\$ 1.123,49
SANTA LUZIA	100,00%	R\$ 1.123,49
SANTA MARGARIDA	100,00%	R\$ 1.123,49
SANTA MARIA DE ITABIRA	90,00%	R\$ 1.123,49
SANTANA DE CATAGUASES	100,00%	R\$ 1.123,49
SANTANA DO GARAMBÉU	96,90%	R\$ 1.123,49
SANTANA DO MANHUAÇU	100,00%	R\$ 1.123,49
SANTANA DO PARAÍSO	96,73%	R\$ 1.123,49
SANTA RITA DE CALDAS	100,00%	R\$ 1.123,49
SANTA RITA DE JACUTINGA	100,00%	R\$ 1.123,49
SANTA RITA DE MINAS	90,00%	R\$ 1.123,49
SANTA RITA DO IBITIPOCA	100,00%	R\$ 1.123,49
SANTA RITA DO ITUETO	99,44%	R\$ 1.123,49
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	100,00%	R\$ 1.123,49
SANTA VITÓRIA	91,67%	R\$ 1.123,49
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	100,00%	R\$ 1.123,49
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	100,00%	R\$ 1.123,49
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	100,00%	R\$ 1.123,49
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	100,00%	R\$ 1.123,49
SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	97,73%	R\$ 1.123,49
SANTO ANTÔNIO DO MONTE	100,00%	R\$ 1.123,49
SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	100,00%	R\$ 1.123,49
SANTO HIPÓLITO	100,00%	R\$ 1.123,49
SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ	100,00%	R\$ 1.123,49
SÃO FRANCISCO DE PAULA	99,55%	R\$ 1.123,49
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	100,00%	R\$ 1.123,49
SÃO GERALDO DA PIEDADE	95,00%	R\$ 1.123,49
SÃO GERALDO DO BAIXIO	100,00%	R\$ 1.123,49
SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	99,88%	R\$ 1.123,49
SÃO GONÇALO DO PARÁ	100,00%	R\$ 1.123,49
SÃO GOTARDO	100,00%	R\$ 1.123,49
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	100,00%	R\$ 1.123,49



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SÃO JOÃO DA LAGOA	100,00%	R\$ 1.123,49
SÃO JOÃO DA PONTE	100,00%	R\$ 1.123,49
SÃO JOÃO DAS MISSÕES	100,00%	R\$ 1.123,49
SÃO JOÃO DO MANTENINHA	90,00%	R\$ 1.123,49
SÃO JOÃO DO ORIENTE	100,00%	R\$ 1.123,49
SÃO JOÃO DO PACUÍ	100,00%	R\$ 1.123,49
SÃO JOÃO DO PARAÍSO	100,00%	R\$ 1.123,49
SÃO JOÃO NEPOMUCENO	100,00%	R\$ 1.123,49
SÃO JOAQUIM DE BICAS	91,04%	R\$ 1.123,49
SÃO JOSÉ DA BARRA	100,00%	R\$ 1.123,49
SÃO JOSÉ DA LAPA	100,00%	R\$ 1.123,49
SÃO JOSÉ DO ALEGRE	100,00%	R\$ 1.123,49
SÃO JOSÉ DO DIVINO	100,00%	R\$ 1.123,49
SÃO JOSÉ DO JACURI	99,40%	R\$ 1.123,49
SÃO LOURENÇO	99,63%	R\$ 1.123,49
SÃO MIGUEL DO ANTA	100,00%	R\$ 1.123,49
SÃO PEDRO DA UNIÃO	100,00%	R\$ 1.123,49
SÃO PEDRO DOS FERROS	96,08%	R\$ 1.123,49
SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ	95,00%	R\$ 1.123,49
SÃO ROMÃO	100,00%	R\$ 1.123,49
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	100,00%	R\$ 1.123,49
SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	100,00%	R\$ 1.123,49
SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	96,40%	R\$ 1.123,49
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	100,00%	R\$ 1.123,49
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	90,00%	R\$ 1.123,49
SÃO TIAGO	95,00%	R\$ 1.123,49
SÃO TOMÁS DE AQUINO	100,00%	R\$ 1.123,49
SÃO TOMÉ DAS LETRAS	100,00%	R\$ 1.123,49
SÃO VICENTE DE MINAS	100,00%	R\$ 1.123,49
SAPUCAÍ-MIRIM	100,00%	R\$ 1.123,49
SETUBINHA	100,00%	R\$ 1.123,49
SEM PEIXE	100,00%	R\$ 1.123,49
SENADOR AMARAL	100,00%	R\$ 1.123,49
SENADOR FIRMINO	100,00%	R\$ 1.123,49
SENADOR MODESTINO GONÇALVES	100,00%	R\$ 1.123,49
SENHORA DE OLIVEIRA	100,00%	R\$ 1.123,49
SENHORA DO PORTO	100,00%	R\$ 1.123,49
SENHORA DOS REMÉDIOS	100,00%	R\$ 1.123,49
SERRA AZUL DE MINAS	100,00%	R\$ 1.123,49
SERRA DA SAUDADE	100,00%	R\$ 1.123,49
SERRA DOS AIMORÉS	100,00%	R\$ 1.123,49



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SERRA DO SALITRE	100,00%	R\$ 1.123,49
SERRANIA	100,00%	R\$ 1.123,49
SERRANÓPOLIS DE MINAS	100,00%	R\$ 1.123,49
SERRO	94,73%	R\$ 1.123,49
SETE LAGOAS	100,00%	R\$ 1.123,49
SILVIANÓPOLIS	100,00%	R\$ 1.123,49
TABULEIRO	100,00%	R\$ 1.123,49
TAIOBEIRAS	100,00%	R\$ 1.123,49
TAPARUBA	100,00%	R\$ 1.123,49
TARUMIRIM	91,52%	R\$ 1.123,49
TEIXEIRAS	100,00%	R\$ 1.123,49
TEÓFILO OTONI	99,85%	R\$ 1.123,49
TIMÓTEO	100,00%	R\$ 1.123,49
TIRADENTES	93,33%	R\$ 1.123,49
TIROS	100,00%	R\$ 1.123,49
TOLEDO	100,00%	R\$ 1.123,49
TOMBOS	100,00%	R\$ 1.123,49
TUMIRITINGA	100,00%	R\$ 1.123,49
TUPACIGUARA	100,00%	R\$ 1.123,49
TURMALINA	89,08%	R\$ 1.123,49
UBAPORANGA	100,00%	R\$ 1.123,49
UBERABA	100,00%	R\$ 1.123,49
UBERLÂNDIA	100,00%	R\$ 1.123,49
UMBURATIBA	100,00%	R\$ 1.123,49
UNIÃO DE MINAS	90,00%	R\$ 1.123,49
URUCUIA	100,00%	R\$ 1.123,49
VARGEM ALEGRE	100,00%	R\$ 1.123,49
VARJÃO DE MINAS	100,00%	R\$ 1.123,49
VÁRZEA DA PALMA	100,00%	R\$ 1.123,49
VARZELÂNDIA	100,00%	R\$ 1.123,49
VAZANTE	100,00%	R\$ 1.123,49
VERÍSSIMO	100,00%	R\$ 1.123,49
VERMELHO NOVO	100,00%	R\$ 1.123,49
MATHIAS LOBATO	93,16%	R\$ 1.123,49
VIRGEM DA LAPA	100,00%	R\$ 1.123,49
VIRGINÓPOLIS	100,00%	R\$ 1.123,49
VIRGOLÂNDIA	100,00%	R\$ 1.123,49
VISCONDE DO RIO BRANCO	91,70%	R\$ 1.123,49
WENCESLAU BRAZ	92,76%	R\$ 1.123,49